OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

MENSAGEM
Nº 98/2022

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 84/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Trata o presente Projeto de Lei em obter autorização legislativa para corrigir a tabela de vencimentos dos servidores municipais, a título de revisão geral anual deste exercício, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, como previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e de acordo com o artigo 61, da Lei Municipal nº 3.309, de 2002, com as alterações do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.428, de 2004.

O reajuste proposto pelo Poder Executivo está de acordo com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme comprovado através de estudo de impacto orçamentário.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Maurício Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:57

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Câmara Municipal de Bariri SP
01 DEZ 2022
PROTOCOLO
Nº 913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63890220e02e7

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

Abelardo Maurício Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:57

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
http://bariri.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63890220e02e7

= PROJETO DE LEI Nº 84/2022 =
de 01 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em **6,0% (seis inteiros por cento)** as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Em igual percentagem, fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

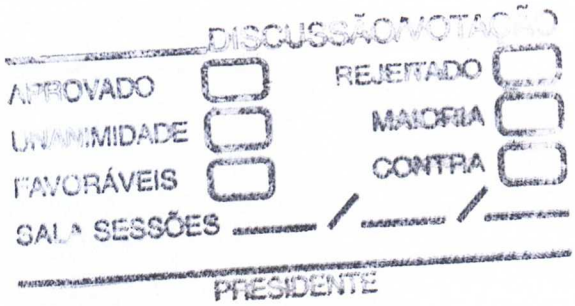
§ 2º A correção incide igualmente sobre as vantagens pessoais decorrentes das Leis Municipais 3.309, 2002 e 4.111, de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal



Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:57

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho